



SUMÁRIO

PREÂMBULO

- 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4. DAS PROPOTAS**
- 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**
- 7. PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**
- 8. DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS**
- 9. DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPRENHO E ASSINATURA DO CONTRATO**
- 10. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**
- 11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**
- 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

- a) Anexo I - Minuta do Contrato**
- b) Anexo II - Termo de Referência**
- c) Anexo III - Modelo de Declaração Regular Perante o Ministério do Trabalho;**
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Conforme art. 299 do Código Penal;**
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de sujeição ao Edital e de Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade**
- g) Anexo VII - Modelo de Proposta**
- h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
- i) Anexo IX - Modelo de Procuração**
- j) Anexo X - Declaração de Desistência da Interposição de recurso**
- k) Anexo XI - Credenciamento**
- l) anexo XII - Modelo de Atestado de Capacidade técnica**

DA REGÊNCIA LEGAL

- ❖ Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,
- ❖ Lei Federal 123/2006, suas alterações
- ❖ Lei Municipal nº 621/2014,

ADILSON PEREIRA NUNES
PRESIDENTE C.P.L.



EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N. 002/2017

PREÂMBULO

O Município de Jangada - MT, com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada - MT, fone/fax XX - 65 - 3344-1288, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 011/2017, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia 15 de Maio de 2017, às 08:00 horas, Sala De Licitações, no Paço Municipal Júlio Domingos De Campos, Bairro Centro, S/Nº, CEP Nº 78.490.000, Jangada-MT, a **CARTA CONVITE Nº 002/2017**, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ressaltando-se especialmente o disposto no parágrafo 3º, do art. 22, do referido diploma legal, licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço Global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal 123/2006, suas alterações e Lei Municipal nº 621/2014, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.** Para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Planilha, Anexo I deste Edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 15/05/2017

Horário: 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso)

Local: Sala de licitações Prefeitura Municipal de Jangada.

a) OS ENVELOPES DEVERÃO:

- I - Ser entregues antecipadamente ou na data e hora acima estipulada, não sendo aceitos após este prazo;
 - II - Estarem devidamente preenchidos e lacrados;
 - III - Conter a identificação completa do licitante.
- b) Não haverá tolerância quanto ao horário acima estipulado.**

c) DO PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser preenchidos externamente como segue:

a) QUANTO AOS ENVELOPES:

ENVELOPE "1" - HABILITAÇÃO



A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2017

ENVELOPE “2” - PROPOSTAS DE PREÇOS

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2017

QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE NOS ENVELOPES

“1 e 2”

RAZÃO SOCIAL _____

Rua/Av _____ **nº** _____, **Bairro** _____, **CEP** _____

Complemento _____

CNPJ _____

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	FONTE	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	04.001.12.122.0007.2008-3390.39.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100	05.002.10.122.0011.2029-3390.39.0000000

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

3 - DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

3.1 - No envelope Nº 1 - Habilitação, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

3.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- 3.1.3** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 3.1.4** - Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.1.5** - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- 3.1.6** - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- 3.1.7** - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.1.8** - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.1.9** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;
- 3.1.10** - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo III;
- 3.1.11** - Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em Edital e Termo de Referência, conforme Anexo IV;
- 3.1.12** - Declaração de Idoneidade da empresa licitante, conforme Anexo V;
- 3.1.13** - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme Anexo VI;

Outras comprovações:

- a) Registro junto ao CREA da empresa licitante juntamente com prova atualizada de regularidade através de certidão ou outro documento expedido pelo órgão;

3.3 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.3.1 - Não poderá participar da presente licitação empresas:

- a) suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a mesma;
- b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

3.4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte *deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.4.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 3.4.3 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente conforme modelo Anexo V, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada no final, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

4.1.1 - Razão Social, bem como CNPJ;

4.1.2 - Preço expresso em moeda nacional (R\$ - Real);

4.1.3 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.1.4 - Local, data e assinatura do responsável legal;

4.1.5 - Forma de pagamento: CONFORME ITEM 7. DO EDITAL;

4.1.6 - Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços constantes no item 02, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de expedição da ordem de serviços.

4.2 - Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas (obrigações patronais, impostos, taxas, fretes, locomoções, seguros, mão de obra e etc.), sendo de total responsabilidade do proponente a sua composição.

4.3 - Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

4.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de escolha da proposta vencedora será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.1.1 - O julgamento será efetuado levando-se em conta o **PREÇO TOTAL GLOBAL**.

5.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

5.3 - Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços e vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:



- a) Não atenderem as exigências do Edital de convocação;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - O processamento desta licitação se dará nos moldes do art. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

7 - PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

7.1 - É condição do pagamento a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e, ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

7.2 - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais e mensais contados inicialmente cada parcela a cada 30 (trinta) dias de execução dos serviços.

8 - DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

8.1. Os serviços constantes no edital, deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de expedição da ordem de serviços.

8.2. Para dar agilidade ao processo, os serviços mencionados poderão ser solicitados durante a semana.

8.3 - Somente será admitida, a exclusivo critério do CONTRATANTE, prorrogação de prazo quando:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o seu fornecimento couber ao CONTRATANTE;
- b) Houver ordem escrita do CONTRATANTE para a paralisação, no todo ou em parte, dos serviços;
- c) A execução dos serviços for prejudicada por condições climáticas adversas, incidindo em período chuvoso ou impróprio para a execução das obras, casos em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da CONTRATADA.

8.4 - O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

9 - DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1 - A proponente vencedora deverá manifestar-se dentro de 03 (três) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL - Comissão Permanente de Licitação e assinar o contrato no mesmo prazo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Decorridos 03 (três) dias úteis após a convocação oficial para oficialização e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município de Jangada o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

10.2 - Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a executar o objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL - Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta-feira em horário comercial.

11.2 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, através da CPL.

11.3 - O edital poderá ser impugnado nos moldes da Lei de Licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL - Comissão Permanente de Licitação no horário das 7h00min às 13h00min horas, de Segunda a Sexta-feira.

12.2 - A Adjudicatária ficará obrigada a manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

12.3 - *Ficará a adjudicatária obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.*

12.4 - O Município de Jangada poderá revogar a licitação, parcial ou totalmente, em razão de fato superveniente, sem que isso gere direito a indenização para os licitantes.

12.5 - Poderá o contrato ser rescindido, no que couber nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.6 - Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas gratuitamente.

12.7 - O Foro da Comarca de Rosário Oeste-MT, é o competente para dirimir as questões oriundas deste certame com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FAZEM PARTE DO EDITAL:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Modelo de Declaração Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Conforme art. 299 do Código Penal;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de sujeição ao Edital e de Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade
- g) Anexo VII - Modelo de Proposta



- h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
- i) Anexo IX - Modelo de Procuração**
- j) Anexo X - Declaração de Desistência da Interposição de recurso**
- k) Anexo XI - Credenciamento**
- l) anexo XII – Modelo de Atestado de Capacidade técnica**

Jangada – MT, 05 de Maio de 2017.

ADILSON PEREIRA NUNES
PRESIDENTE C.P.L.



ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2017

O **MUNICÍPIO DE JANGADA** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa No Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.147/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, brasileiro, casado, portador da RG. ----- SSP/MT, e CPF/MF N° -----, residente e domiciliado na -----, Bairro: centro, do município Jangada- MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o n.º ----- e inscrição estadual sob n.º -----, estabelecida a Rua -----, neste ato representada pelo Sr. -----, portador do CIRG n.º ----- e CPF n.º -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de CARTA CONVITE n.º 002/2017, celebram o presente instrumento, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 123/2006, suas alterações e Lei Municipal nº 621/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O Valor do presente contrato é de R\$ 0000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo referente aos seguintes itens:

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - É condição do pagamento a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e, ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

3.2 - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal da execução dos serviços atestado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

**Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº - Centro, Jangada – MT. – CEP 78.490-000
CNPJ 24.772.147/0001-68 - Fone (0XX) 65 – 3344-1453**



- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o objeto do presente contrato, sendo que deverá **executar os serviços** no prazo estipulado, quando solicitado.
- b) A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) *Ficará a adjudicatária obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços constantes no edital, deverão ser executados mensalmente, contados da data de expedição da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO

SECRETARIAS	FONTE	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	100	04.001.12.122.0007.2008-3390.39.0000000
Secretaria Municipal de Saúde	100	05.002.10.122.0011.2029-3390.39.0000000

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, encerrando desta forma em xx/xx/xxxx.

8.2 - A Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal de Jangada - MT, e parte integrante deste instrumento contratual para verificação de vigência do mesmo.

8.3 - Somente será admitida, a exclusivo critério do CONTRATANTE, prorrogação de prazo quando:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o seu fornecimento couber ao CONTRATANTE;
- b) Houver ordem escrita do CONTRATANTE para a paralisação, no todo ou em parte, dos serviços;
- c) A execução dos serviços for prejudicada por condições climáticas adversas, incidindo em período chuvoso ou impróprio para a execução das obras, casos em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA,



sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo seguinte servidor _____, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

III - Tanto a prorrogação como a alteração do contrato será feita por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS MULTAS:

12.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

12.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

12.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação de serviço;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;



- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

12.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

12.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Carta Convite nº. 002/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rosário - Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para constar, foi elaborado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado e, por duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Jangada - MT,

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.**

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO

- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☒ Despesa de Custeio
- ☐ Bens de Consumo

3 - ANEXOS

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I- Especificação Técnica e Proposta Financeira (custo estimado)	☒ Sim	☐ Não

4 - OBJETO

Contratação de empresa, através da modalidade de Registro de Preços, para sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, em nos prédios públicos deste Município de Jangada-MT.

5 - JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial justifica-se pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional desta Prefeitura.

A prestação de serviço de manutenção predial visa a dar condições operacionais e estruturais para o melhor funcionamento dos prédios públicos que estão em estados precários para o atendimento da população.

A manutenção predial deverá promover a segurança das instalações bem como fornecer adequações às necessidades que se fizerem necessárias para o melhor funcionamento do prédio que estiver em manutenção.

6 - RESULTADOS ESPERADOS

Maior economia, rapidez e qualidade na execução nas manutenções prediais demandadas, com vista a garantir o perfeito funcionamento dos serviços desta entidade.

7 - QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação de atestado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar as atividades compatíveis com o objeto deste termo de referência.

8 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 ano contado a partir da execução. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o contratante.

9- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A manutenção preventivo-corretiva consiste na prestação de serviço, sob demanda, nos sistema integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, bem como reconstituição das partes civis afetadas.

Os componentes de edificação abrangidos na manutenção são exemplificados no anexo I deste termo de referência e constituem, em sua maioria, as seguintes atividades:

- d) corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros, torneiras, pias, vasos sanitários, caixas sifonada, substituindo-os caso necessário;
- e) corrigir a regulação de válvulas, caixas de descarga, válvulas de mictórios, registro, engates, sifões e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os quando necessário;
- f) realizar reparações na vedação de metais, substituindo-as caso necessário;
- g) reparar ferragens e louças sanitárias, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- h) reparar caixas de esgoto, caixa de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo-se à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;
- i) corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registro, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- j) realizar desentupimento de rede de esgoto predial, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos, caixas de inspeção;
- k) corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes;
- l) corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpada, reatores, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- m) corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadro de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores;

- n) corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência;
- o) reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos tais como reatores, contactores, chaves de baixa tensão, fusíveis;
- p) realizar manutenção ou substituição de luminárias, quando sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queima de lâmpadas;
- q) realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos de reatores, base de soquetes, disjuntores;
- r) realizar medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão das tomadas, lâmpadas, equipamentos;
- s) ativar e mudar pontos elétricos;
- t) corrigir falhas em telhados e suas estruturas;
- u) realizar eventuais correções nos revestimentos de paredes, tetos e pisos;
- v) realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- w) corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e pintura da mesma cor já existente;
- x) realizar regulagem, alinhamento, ajuste de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, puxadores, trincos e serviços de plaina;
- y) corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, corrimãos, muros e portões;
- z) realizar correções em paredes, eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pintura.
- aa) realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e, se necessário, proceder à remoção da vedação e realizar nova impermeabilização;
- ab) executar revisão geral de janelas, portas, portões, corrigindo falhas encontradas ou substituindo partes quando necessário;
- ac) executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens e remoção de partes enferrujadas;
- ad) realizar limpeza de calhas e substituição de telhas;
- ae) executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, substituição de puxadores e fechaduras, montagens de móveis;
- af) realizar instalação de quadros, murais, acessórios de banheiro e copa;

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços será por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.

O levantamento de preços deverá ser de acordo a base do sistema de preços e custos da construção civil da caixa econômica federal – SINAPI do Estado de Mato Grosso.

Nos casos em que a tabela SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada pesquisa de mercado no local da prestação do serviço, devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.

Deverão ser elaborados, pela contratada, previamente à emissão da ordem de serviço os seguintes documentos: planilha de orçamento com fonte de custos baseada na tabela SINAPI.

O prazo para a apresentação da planilha de orçamento é de 05 dias úteis, contados da solicitação.

A planilha de orçamento deverá ser enviada, preferencialmente, por correio eletrônico ao fiscal do

contrato.

11 - DA PROPOSTA

O critério de julgamento da licitação deverá ser pelo menor BDI, aplicado sobre as tabelas SINAPI vigente no estado de Mato Grosso, não ultrapassando os 24,95% estabelecido por esta entidade.

12 - DOS INSUMOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Na realização dos serviços de manutenção corretiva todos os insumos deverão ser fornecidas pela contratada. Os insumos utilizados pela contratada na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes de seu emprego.

13 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação do respectivo orçamento e emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato, sendo a tabela SINAPI deverá ser devidamente atualizada na data de emissão da ordem de serviço.

A contratada deverá iniciar a execução do serviço no prazo máximo de 24:00 horas após a emissão da ordem de serviço.

Os serviços que não tenham sido autorizados serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

14 - PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contado da data de assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo fiscal do contrato.

16 - GESTOR DO CONTRATO

xxxxxxx – Coordenador de xxxxxxxxxxxx

17- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT PLANILHA ORÇAMENTARIA							
OBRA: EMCEB FELISMINO FRANCISCO DE ALMEIDA							BDI = 24,95%
ENDERECO: ESTRADA VICINAL							SINAPI DEZEMBR O/2016
ITEM	COD. ITEM	COD. SINAPI	DESCRICAO	UND.	QNT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
1.0 SERVICOS PRELIMINARES							R\$ 9.307,24
1.1	434594	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,50	R\$ 459,70	R\$ 689,55
1.2	434595	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	57,49	R\$ 57,50	R\$ 3.305,67
1.3	434596	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	35,16	R\$ 21,52	R\$ 756,64
1.4	434597	73801/001	DEMOLICAO MANUAL DE PISO	M²	140,33	R\$ 26,04	R\$ 3.654,19
1.5	434598	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU VIDRO	M²	86,57	R\$ 10,41	R\$ 901,19
2.0 ESTRUTURA							R\$ 3.808,72
2.1	434599	92777	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,12	R\$ 11,93	R\$ 251,96
2.2	434600	92776	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,68	R\$ 12,94	R\$ 177,01
2.3	434601	92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,57	R\$ 14,52	R\$ 138,95
2.4	434602	92269	FABRICACAO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	3,6	R\$ 61,94	R\$ 222,98
2.5	434603	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,47	R\$ 376,39	R\$ 553,29
2.6	434604	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,60	R\$ 43,97	R\$ 290,20
2.7	434605	90952	CONTRAPISO ACUSTICO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	M²	17,20	R\$ 85,04	R\$ 1.462,68
2.8	434606	73902/001	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUMERO 3	M³	6,37	R\$ 111,72	R\$ 711,65
3.0 COBERTURA							R\$ 2.949,81
3.1	434607	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	25,48	R\$ 51,90	R\$ 1.322,41
3.2	434608	92568	TRAMA DE ACO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	25,48	R\$ 63,87	R\$ 1.627,40

4.0 ALVENARIA							R\$ 1.182,11
4.1	434609	87489	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESP. 9CM) DE PAREDES COM AREA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	27,44	R\$ 43,08	R\$ 1.182,11
5.0 REVESTIMENTO							R\$ 13.804,15
5.1	434610	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M²	54,88	R\$ 3,65	R\$ 200,31
5.2	434611	87775	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	37,56	R\$ 45,28	R\$ 1.700,71
5.3	434612	87246	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	360,63	R\$ 31,01	R\$ 11.183,13
5.4	434613	87271	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M²	11,25	R\$ 64,00	R\$ 720,00
6.0 ESQUADRIAS							R\$ 5.192,56
6.1	434614	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M²	5,48	R\$ 859,46	R\$ 4.709,84
6.2	434615	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	2,2	R\$ 219,42	R\$ 482,72
7.0 HIDROSSANITARIOS							R\$ 4.075,02
7.1	434616	91788	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	8,36	R\$ 37,63	R\$ 314,58
7.2	434617	91787	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	12,95	R\$ 27,93	R\$ 361,69
7.3	434618	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	07	R\$ 188,22	R\$ 1.317,54
7.4	434619	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UND.	07	R\$ 175,28	R\$ 1.226,96
7.5	434620	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND.	01	R\$ 120,36	R\$ 120,36
7.6	434621	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDAVEL MEDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFAO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UND.	01	R\$ 733,89	R\$ 733,89

8.0 PINTURA							R\$ 18.301,24
8.1	434622	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M²	515,7	R\$ 9,32	R\$ 4.806,32
8.2	434623	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M²	655,36	R\$ 11,80	R\$ 7.733,24
8.3	434624	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	219,08	R\$ 14,06	R\$ 3.080,26
8.4	434625	88490	APLICACAO MECANICA DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M²	208,25	R\$ 8,80	R\$ 1.832,60
8.5	434626	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	17,85	R\$ 16,58	R\$ 295,95
8.6	434627	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO SOBRE SUPERFICIE METALICA, DUAS DEMAOS	M²	21,24	R\$ 26,03	R\$ 552,87
9.0 COMPLEMENTARES							R\$ 20.708,78
9.1	434628	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	5,28	R\$ 458,10	R\$ 2.418,76
9.2	434629	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	5,9	R\$ 326,23	R\$ 1.924,75
9.3	434630	73976/004	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	156,8	R\$ 65,41	R\$ 10.256,28
9.4	434631	94994	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M³	62,41	R\$ 81,32	R\$ 5.075,18
9.5	434632	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	394,587	R\$ 2,62	R\$ 1.033,81
VALOR TOTAL DA OBRA R\$ 79.329,63 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)							R\$ 79.329,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA							
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
OBRA: REFORMA DO LABORATORIO E FISIOTERAPIA							BDI = 24,95%
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, S/N, CENTRO - JANGADA - MT.							SINAPI DEZEMBRO/2016
ITEM	COD. ITEM	COD. SINAPI	DESCRICAO	UND.	QNT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
1.0 SERVICOS PRELIMINARES							R\$ 902,38
1.1	434633	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,50	R\$ 459,70	R\$ 689,55
1.2	434634	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	9,89	R\$ 21,52	R\$ 212,83
2.0 ESTRUTURA							R\$ 1.484,38
2.1	434635	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	20,50	R\$ 47,73	R\$ 978,46
2.2	434636	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	12,40	R\$ 40,80	R\$ 505,92
3.0 ALVENARIA							R\$ 6.384,88
3.1	434637	87489	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESP. 9CM) DE PAREDES COM AREA	M²	148,21	R\$ 43,08	R\$ 6.384,88

			MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				
4.0 COBERTURA							R\$ 26.179,59
4.1	434638	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS	M²	172,26	R\$ 10,37	R\$ 1.786,33
4.2	434639	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M²	143,84	R\$ 85,47	R\$ 12.294,00
4.3	434640	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE ATE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	148,76	R\$ 73,45	R\$ 10.926,42
4.4	434641	94227	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	9,27	R\$ 46,72	R\$ 433,09
4.5	434642	94231	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	23,11	R\$ 32,01	R\$ 739,75
5.0 REVESTIMENTO							R\$ 31.212,01
5.1	434643	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUST. COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	236,42	R\$ 19,17	R\$ 4.532,17
5.2	434644	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	222,11	R\$ 28,79	R\$ 6.394,54
5.3	434645	87557	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIP. DE MISTURA E PROJECAO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA ENTRE 5 A 10 M², E= 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	74,31	R\$ 33,29	R\$ 2.473,77
5.4	434646	87267	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	74,31	R\$ 60,98	R\$ 4.531,42
5.5	434647	87250	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	151,13	R\$ 37,87	R\$ 5.723,29
5.6	434648	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	88,56	R\$ 85,33	R\$ 7.556,82
6.0 ESQUADRIAS							R\$ 15.036,55
6.1	434649	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESP. 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08	UN.	03	R\$ 340,89	R\$ 1.022,67
6.2	434650	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESP. 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08	UN.	04	R\$ 335,59	R\$ 1.342,36
6.3	434651	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESP 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN.	03	R\$ 355,46	R\$ 1.066,38

			AF_08				
6.4	434652	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXACAO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	11,15	R\$ 1.040,82	R\$ 11.605,14
7.0 PINTURA							R\$ 8.280,29
7.1	434653	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAIO. AF_06/2014	M²	302,30	R\$ 9,77	R\$ 2.953,47
7.2	434654	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAIO	M²	302,30	R\$ 9,32	R\$ 2.817,43
7.3	434655	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M²	165,45	R\$ 11,80	R\$ 1.952,31
7.5	434656	73739/001	PINTURA ACETINADO EM ESMALTE MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	33,60	R\$ 16,58	R\$ 557,08
8.0 INSTALACOES ELETRICAS							R\$ 3.073,60
8.1	434657	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	56,70	R\$ 8,87	R\$ 502,92
8.2	434658	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALACAO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN.	40,00	R\$ 3,55	R\$ 142,00
8.3	434659	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	52,20	R\$ 3,69	R\$ 192,61
8.4	434660	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	4,50	R\$ 4,96	R\$ 22,32
8.5	434661	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	11,00	R\$ 34,94	R\$ 384,34
8.6	434662	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	6,00	R\$ 32,57	R\$ 195,42
8.7	434663	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	9,00	R\$ 23,58	R\$ 212,22
8.8	434664	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	14,00	R\$ 38,88	R\$ 544,32
8.9	434665	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	9,00	R\$ 92,40	R\$ 831,60
8.10	434666	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	7,00	R\$ 6,55	R\$ 45,85
9.0 INSTALACOES HIDRAULICAS							R\$ 1.083,24
9.1	434667	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN.	9,00	R\$ 120,36	R\$ 1.083,24
10.0 INSTALACOES SANITARIAS							R\$ 5.153,00
10.2	434668	91792	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	4,20	R\$ 48,66	R\$ 204,37

10.3	434669	91793	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	8,42	R\$ 73,83	R\$ 621,64
10.4	434670	74104/001	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UN.	3,00	R\$ 159,17	R\$ 477,51
10.5	434671	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	3,00	R\$ 124,85	R\$ 374,55
10.6	434672	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN.	3,00	R\$ 25,09	R\$ 75,27
10.7	434673	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAM. 1,40M E ALTURA 5,00M, C/ TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAM. 1,60M E ESP. 10CM	UN.	01	R\$ 1.773,44	R\$ 1.773,44
10.8	434674	95463	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO, DIMENSOES EXTERNA DE 1,90X1,10X1,40 M, VOL. 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERN. COM MASSA UNICA, IMPERMEAB., E TAMPA DE CONCRETO ARMADO ESP. DE 8CM	UN.	01	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22
11.0 LOUCAS E APARELHOS SANITARIOS							R\$ 1.690,00
11.1	434675	86929	TANQUE DE MARMORE SINTETICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN.	01	R\$ 216,81	R\$ 216,81
11.2	434676	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN.	01	R\$ 443,63	R\$ 443,63
11.3	434677	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN.	01	R\$ 775,68	R\$ 775,68
11.4	434678	86904	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN.	02	R\$ 126,94	R\$ 253,88
12.0 SERVICOS COMPLEMENTARES							R\$ 34.231,46
12.1	434679	91790	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	16,72	R\$ 45,94	R\$ 768,11
12.2	434680	73909/001	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3	M²	15,49	R\$ 211,79	R\$ 3.280,62
12.3	434681	94994	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	5,40	R\$ 81,32	R\$ 439,12
12.4	434682	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	89,96	R\$ 326,23	R\$ 29.347,65
12.5	434683	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	151,13	R\$ 2,62	R\$ 395,96
TOTAL DA OBRA (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)							R\$ 134.711,38



Jangada-MT, 05 de Maio de 2017.

ADILSON PEREIRA NUNES
PRESIDENTE C.P.L.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 3.1.10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME DA EMPRESA/NOME DA PESSOA FÍSICA, CPNJ / CPF nº
_____, localizado no endereço
_____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, abaixo assinado, com
cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

NOME DA EMPRESA / NOME DA PESSOA FÍSICA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 3.1.11

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA/NOME DA PESSOA FÍSICA, CPNJ / CPF nº
_____, localizado no endereço
_____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, abaixo assinado, com
cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do
Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a
Execução dos Serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

NOME DA EMPRESA / NOME DA PESSOA FÍSICA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 3.1.12

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA/NOME DA PESSOA FÍSICA, CPNJ / CPF nº
_____, localizado no endereço
_____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, **DECLARA,** sob as
penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/ Ano

NOME DA EMPRESA / NOME DA PESSOA FÍSICA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 3.1.14

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Carta Convite Nº 0002/2017 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



ANEXO VII

(Usar Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 002/2017

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME:	
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Senhorias, nossa proposta para a Contratação de Empresa especializada para execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, CONFORME PLANILHA/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do respectivo Edital Carta Convite nº 002/2017, no valor:**

Outrossim, informo a Vossas Senhorias que o prazo de validade da proposta é de R\$. (.....) dias e que nos comprometemos em assinar o contrato no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, na hipótese de que nos seja adjudicado o objeto da licitação.
Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 002/2017 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Jangada - MT, de de 2017.

nome assinatura



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 014/2017 Modalidade:
Carta Convite nº 002/2017

A empresa_____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a)_, portador da Carteira de Identidade nº_____, e CPF
nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei,
que sua empresa se enquadra como_____, e
cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123
de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do
artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa) e
(Assinatura do Contador da empresa)



ANEXO IX

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o ramo de _____, situada na _____ (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, sócio proprietário, brasileiro, casado, _____ RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, constitui como seu bastante procurado o Sr. _____, brasileiro, casado, _____, RG _____ e CPF _____, residente domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, a quem confere poderes específicos para representá-la em todas as fases da Carta Convite nº. 002/2017, podendo para tanto assinar documentos especialmente atas, manifestar-se em seu nome, de forma escrita ou verbal, interpor, renunciar e desistir de recurso, por escrito ou verbal com consignação em ata, em fim, praticar todo e qualquer ato inerente ao referido certame, a fim de dar bom e fiel cumprimento aos poderes deste mandato.

_____ - ____ de _____ de 2017.

Fulano de tal _____
Sócio proprietário

obs: é necessário reconhecer firma.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa _____, CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o ramo de _____, situada na _____ (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, sócio proprietário, brasileiro, casado, _____ RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, constitui como seu bastante procurado o Sr. _____, brasileiro, casado, _____, RG _____ e CPF _____, residente domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, a quem confere poderes específicos para representá-la em todas as fases da Carta Convite nº. 002/2017, podendo para tanto assinar documentos especialmente atas, manifestar-se em seu nome, de forma escrita ou verbal, interpor, renunciar e desistir de recurso, por escrito ou verbal com consignação em ata, em fim, praticar todo e qualquer ato inerente ao referido certame, a fim de dar bom e fiel cumprimento aos poderes deste mandato.

_____ - ____ de _____ de 2017.

Fulano de tal _____
Sócio proprietário

obs: é necessário reconhecer firma.



ANEXO XI
EDITAL N°. 002/2017
CARTA CONVITE N°. 002/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, oferecendo amplos poderes, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos pertinentes ao certame como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO
juntamente com os seguintes documentos:**

***APRESENTAR NO ENVELOPE N°. 01 - HABILITAÇÃO
JURÍDICA**



ANEXO XII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A Empresa _____ atesta para os devidos fins que a _____, com sede na _____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)